



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE
E A EMPRESA ABN ENGENHARIA E
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.661.281/0001-09, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 892, Arroio do Meio/RS, neste ato representado por seu **FÁBIO FARNEI NIETIEDT**, inscrito no CPF sob nº.654.539.720-68, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.16/2016, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA OITAVA do contrato original, conforme dispõe o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, bem como, promove o aumento quantitativo em 25% dos itens previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato, previsão no art.65, § 1º, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original **até o final do mês de junho de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Promove-se o aumento quantitativo *dos itens* conforme segue:

| <i>Item</i> | <i>Unidades</i> | <i>Valor unitário</i> | <i>Valor total</i> |
|-------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| 01 | 200 unid. | R\$ 16,50 | R\$ 3.300,00 |
| 06 | 200 unid. | R\$ 115,00 | R\$ 23.000,00 |
| 08 | 10 unid. | R\$ 410,00 | R\$ 4.100,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I de Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 29 de dezembro de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Registrado sob nº _____
Soledade, 29/12/2016
